



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Museu Paraense Emílio Goeldi

Processo nº: 01205.000033/2023-11

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Eu, Ely Simone Cajueiro Gurgel, Diretora/Ordenadora de Despesas Substituta do Museu Paraense Emílio Goeldi, em conformidade com o Art. nº 74 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, **AUTORIZO esta contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com o **Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus (International Council of Museums - ICOM)** que objetiva o pagamento da Anuidade referente ao exercício 2023.

Base Legal: Art. 74 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

Contratada: Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus (International Council of Museums - ICOM)

CNPJ: 29.469.202/0001-69

Valor Total: R\$ 5.680,50 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Seguindo orientação do TCU, no Acórdão nº 1.336/2006, do Plenário, tendo em mira o princípio da proporcionalidade, considera-se que as hipóteses de dispensa e inexigibilidade cujos valores não ultrapassarem os patamares definidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 não necessitam publicação na Imprensa Oficial, quer em relação aos atos de dispensa ou inexigibilidade, quer no tocante ao resumo do instrumento de contrato. Levando em consideração o mesmo raciocínio e o aplicando a nova Lei de Licitações Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a referida contratação será registrada e divulgada no portal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, na situação de Inexigibilidade de Licitação, bem como no sítio institucional do MPEG na aba de Acesso à Informação.

[assinado eletronicamente]
Ely Simone Cajueiro Gurgel
Diretora Substituta do MPEG

Ordenadora de Despesas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ely Simone Cajueiro Gurgel, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi substituto**, em 08/03/2023, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10877982** e o código CRC **A64DE139**.

Referência: Processo nº 01205.000033/2023-11

SEI nº 10877982